



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral  
Centro de Estudos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

## EDITAL N.º 01

EDITAL N. 001/2024/DPG-GAB - CE, QUE REGULAMENTA O 1º PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO *ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL*, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL n. 931606/2022 - Processo Nº 08016.010599/2022-46 – SEI DPERO n. 3001.103674.2023 e 3001.103558.2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura do 1º Processo Seletivo para Estágio na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para acadêmicos(as) de Pós-Graduação, visando preencher vagas e formação de cadastro de reserva para os cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, no Projeto *Assistência Legal na Execução Penal*, visando atender às necessidades e objetivos do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL n. 931606/2022 - Processo Nº 08016.010599/2022-46, observadas as disposições constantes no Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPERO, visando à seleção de estagiários(as) para a comarca de Porto Velho/RO.

**1.2** - O processo de seleção regido por este Edital, a ser desenvolvido no âmbito da DPERO, cujo objetivo é o preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para fins de estágio, destinado a estudantes de pós-graduação, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital.

**1.3** - O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, desde a publicação até a homologação do resultado final, localizada no Edifício-Sede da DPERO, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 1722 – Bairro Embratel, CEP: 76.820-846, podendo ser contatada pelo telefone/WhatsApp (69) 99307-4778 ou e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br).

### 2 – DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

**2.1** - O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, pela Lei Federal n. 11.788/2008 e Resolução n. 83/2019 – CS/DPERO.

**2.2** - O estágio visa proporcionar a complementação do processo de ensino e aprendizagem aos estudantes de pós-graduação, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dos cursos de DIREITO,

## PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL.

**2.3** - O horário para desempenho das atividades de estágio será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com carga horária de 6 (seis) horas diárias para o estágio de pós-graduação, na forma do art. 10, II, da Lei 11.788/2008 – Lei de Estágio, nos turnos matutino ou vespertino, conforme o interesse e necessidade da Administração.

**2.4** - A jornada de atividade em estágio será híbrida, exercida nas modalidades presencial e remota e, prioritariamente, nos estabelecimentos prisionais de Porto Velho/RO, nos termos do art. 16 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

**2.5** - Os(As) estagiários(as) serão convocados(as) e nomeados(as) para exercer suas atividades conforme designação da Administração, atendidos tanto o interesse público quanto a disponibilidade de vagas.

**2.6** - A ordem de classificação no processo seletivo não gera, por si só, direito à convocação.

**2.7** - O estágio de pós-graduação não cria vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### **3 – REQUISITOS MÍNIMOS**

**3.1** - São requisitos para a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação:

**3.1.1** - Ser brasileiro(a). Caso estrangeiro(a), deverá ser observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

**3.1.2** - Ser formado(a) no curso da área da vaga de Pós-Graduação selecionada;

**3.1.3** - Estar matriculado(a) com frequência efetiva em curso de Pós-Graduação de nível especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

**3.1.4** - Ter sido aprovado(a) no processo seletivo de que trata este Edital;

**3.1.5** - Providenciar a assinatura o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) estagiário(a) e a Instituição de Ensino Superior na qual estiver matriculado(a).

**3.1.6** - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 6 (seis) horas diárias nos turnos matutino ou vespertino, conforme o interesse e necessidade da Administração.

**3.1.7** - Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

**3.1.8** - Não exercer as atividades privativas de membros(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e deverão atuar sob supervisão dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

**3.1.9** - Não possuir vínculo profissional ou de estágio como advogado(a) ou sócio(a) em sociedade de advogados(as).

**3.2** - Não serão admitidos como estagiários(as):

**3.2.1** - Policiais civis ou militares;

**3.2.2** - Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

**3.2.3** - Servidores(as) ou empregados(as) públicos(as).

### **4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - O(A) candidato(a) declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que não se opõe ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**4.2** - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, no link <https://forms.gle/12v8bXUSRTQFbaB38>, acessível também pela imagem de QR-Code abaixo, no prazo máximo fixado no cronograma anexo que compõe este Edital.



**4.3** - A inscrição e participação no processo seletivo, sem o preenchimento dos requisitos deste Edital, não implicam qualquer preclusão para a Administração Pública. Se constatada irregularidade da inscrição, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo ou dos quadros desta Defensoria Pública, se já nomeado(a).

**4.4** - A inscrição e os demais atos deste Edital é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sendo de sua responsabilidade a conferência das informações prestadas, bem como a comunicação, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de qualquer retificação, dentro do prazo dos recursos administrativos, sob pena de preclusão, não se aplicando a preclusão mencionada, aos atos de ofício.

**4.5** - O(A) candidato(a) deverá enviar cópia do seu *Curriculum Vitae* por ocasião da inscrição, por meio *upload* no próprio formulário de inscrição, disponível na plataforma *Google Forms*.

**4.6** - O preenchimento correto do formulário de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). O não cumprimento dessa exigência resultará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**4.7** - Após inscrição, o(a) candidato(a) receberá e-mail confirmando os dados informados no formulário. Caso o(a) candidato(a) não receba o referido e-mail ou tenha preenchido o formulário de forma equivocada, deverá refazer o procedimento de inscrição ou entrar em contato com o Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, no telefone/WhatsApp (69) 99307-4778 ou do e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br).

**4.8** - Eventuais erros nas informações prestadas na inscrição on-line, que não forem corrigidos durante o período de inscrição, resultarão na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**4.9** - A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos/>, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma que integra este Edital.

**4.10** - O pedido de inscrição implicará aceitação de todas as normas e condições deste edital.

## **5 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** - As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei n. 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), na Lei Ordinária n. 515, de 4 de outubro de 1993 e na Lei Federal n. 11.788/2008, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da vaga para a qual concorram.

**5.2** - O(A) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no ato da inscrição, a natureza e o grau de deficiência e, se aprovado(a) e convocado(a), apresentar laudo médico por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que mencione a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10.

**5.3** - Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

**5.4** - A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no

Processo Seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

**5.5** - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência.

**5.6** - Quando a aplicação do percentual de reserva as Pessoas com Deficiência - PCD - resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.7** - A ausência de comprovação da deficiência, por meio do laudo médico, ou existência de fraude, resultará na exclusão do Processo Seletivo ou desligamento, em caso de candidato(a) nomeado(a).

## **6 - DAS COTAS ETNORACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS**

**6.1** - É assegurado o direito de reserva de vagas às pessoas negras e indígenas, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014 e na Resolução n. 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, Lei n. 14.723, de 13 de novembro de 2023 e Decreto n. 11.839, de 21 de dezembro de 2023.

**6.2** - A concorrência às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas, pelo sistema de cotas, é facultativa e, sendo essa a opção do(a) candidato(a), deverá ser declarada no momento da inscrição, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**6.3** - Para fins de reserva de vagas, considera-se negro(a) ou indígena o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo Processo Seletivo de Estágio e obtenha decisão favorável da Comissão de Processo Seletivo.

**6.4** - A publicação do resultado do processo seletivo será feita em três listas, contendo, na primeira, a classificação geral dos(as) candidatos(as), incluindo todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes; na segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência; e na terceira, somente a classificação das cotas étnico-raciais.

**6.5** - A ordem de nomeação será correspondente à classificação geral, seguida por pessoas com deficiência e, por fim, cotas étnico-raciais, devendo ser respeitada a proporção das vagas disponíveis no cadastro de reserva, no momento da convocação

**6.6** - No caso de o(a) candidato(a) convocado(a) da lista específica não tomar posse ou não entrar em exercício, deverá ser nomeado o(a) próximo(a) colocado(a) de sua lista.

**6.7** - Comprovada a fraude, o(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo e/ou desligado(a) do estágio, se for o caso, sem prejuízo das sanções penais, nos casos previstos em lei.

## **7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** - Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas, assim constituídas:

**1ª Etapa:** prova objetiva, composta de questões de múltipla escolha, em data, horário e local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo;

**2ª Etapa:** entrevista;

**3ª Etapa:** sindicância de vida pregressa, mediante avaliação dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) aprovado(a), quando convocado(a).

**7.2** - A 1ª e 2ª Etapas serão de caráter classificatório e eliminatório e a 3ª Etapa, de caráter eliminatório.

## **8 – DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**

**8.1** - As provas serão realizadas no dia 18 de fevereiro de 2024, domingo, horário de Rondônia, com início:

**8.1.1** - Das 8h às 8h15min – entrega do caderno de questões e folha de respostas;

**8.1.2** - Das 8h15 às 12h15min – período de realização das provas.

**8.2** - Os locais de prova serão divulgados até o dia 16 de fevereiro de 2024, sexta-feira, no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**8.3** - É de responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do respectivo local, data e horário

de realização da prova.

**8.4** - A prova será elaborada obedecendo-se ao conteúdo programático anexo a este Edital, contendo 32 (trinta e duas) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada.

**8.5** - Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do seu início, portando documento de identidade original que contenha foto e assinatura do(a) candidato(a), bem como caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.5.1** - São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG); Registro de Identificação Civil (RIC); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

**8.5.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo do documento, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.6** - Não serão aplicadas provas em data ou horário diversos dos predeterminados neste Edital.

**8.7** - Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nos locais de realização.

**8.8** - No dia das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e/ou quaisquer tipo de aparelhos eletrônicos). Caso o(a) candidato(a) traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos(as) servidores(as) que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos ao final da aplicação das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

**8.9** - Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

**8.10** - Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros, anotações, apontamentos ou qualquer outro tipo de material.

**8.11** - Na correção da prova, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, ou contendo mais de uma opção assinalada.

**8.12** - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

**8.13** - O preenchimento da Folha de Respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição. Será considerado anulado o Caderno de Respostas com qualquer outra forma de identificação, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

**8.14** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento dos tópicos de identificação do cartão respostas, a entrega deste ao término da prova, bem como a assinatura na lista de certificados entregues.

**8.15** - Não atingido o índice de 50% (cinquenta por cento) na pontuação da prova objetiva, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

**8.16** - Os(As) candidatos(as) terão 2 (duas) horas e meia para realizar a prova, incluído, nesse tempo, o prazo para preenchimento do cartão resposta.

**8.17** - O gabarito da prova objetiva será divulgado no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo, no endereço <https://www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos/>.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Eventuais recursos contra o gabarito preliminar poderão ser interpostos, **no prazo de 1 (um) dia útil após a sua divulgação**, devendo ser encaminhados ao e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br), observado o modelo constante dos anexos, sob pena de indeferimento preliminar.

**9.2** - O recurso do(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo, informando a questão recorrida, a alternativa que entende ser correta e a devida justificativa.

**9.3** - Os recursos que não preencherem os requisitos descritos no Item 9.2 deste Edital, bem como encaminhados fora do prazo descrito no Item 9.1 ou carentes da devida fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

**9.4** - Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo ou resultados definitivos.

**9.5** - Os recursos contra os procedimentos administrativos (indeferimento de inscrição, omissões, erros materiais e procedimentos em geral) deverão ser direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observado o modelo constante nos anexos deste Edital e enviados ao e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br), no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do respectivo documento a ser impugnado, no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos/>, observando-se, para tanto, as datas e os prazos previstos no cronograma do Processo Seletivo.

**9.6** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos, inclusive, para interposição dos recursos.

## **10 – DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA**

**10.1** - Para a 2ª Etapa do Processo Seletivo serão convocados(as) os(as) 30 (trinta) primeiros(as) candidatos(a) aprovados na prova objetiva, desse número de candidatos, sendo 70% (vinte e um candidatos) classificação geral, 10% (três candidatos) serão PCD e 20% (seis candidatos) etnorracias.

**10.2** - As entrevistas serão realizadas na sede da Defensoria Pública e agendadas nas datas estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, de segunda à sexta-feira das 7h30 às 13h e das 14h30 às 18h.

**10.3** - O agendamento das entrevistas, para os(as) candidatos(as) aprovados(as), dar-se-á mediante comunicação encaminhada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**10.2** - Caso seja certificada a ausência do(a) candidato(a) aprovado(a) na entrevista, este(esta) será excluído(a) do Processo Seletivo, sendo convocados(as) os(as) demais aprovados(as), até completar o número máximo de 30 (trinta) pessoas entrevistadas, conforme a categoria (Geral, PDC ou Etnorracial).

**10.3** - A dinâmica da entrevista é critério discricionário do(a) servidor(a) responsável pela avaliação.

**10.4** - Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

**10.4.1** - Capacidade técnica para o exercício de atividade de estágio nos estabelecimentos prisionais da comarca de Porto Velho/RO;

**10.4.2** - Conhecimento do regramento institucional da Defensoria Pública;

**10.4.3** - Aptidão para atendimento ao público; e

**10.4.4** - Experiência prática, a ser comprovada mediante análise de *curriculum vitae*, encaminhado no ato da inscrição.

**10.5** - A cada item avaliado na entrevista serão atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

**10.6** - As notas são eliminatórias e não cumulativas. A classificação na primeira fase permite a passagem para segunda fase e a classificação na segunda fase determina a classificação final.

**10.10** - Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar seu endereço correto de e-mail no ato da inscrição, bem como mantê-lo atualizado junto à Defensoria Pública, comunicando qualquer alteração à Comissão do Processo Seletivo ou ao Centro de Estudos da DPERO.

**10.11** - O não comparecimento à entrevista no dia e horário previamente estabelecidos acarretará eliminação.

## **11 – DA 3ª ETAPA - SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA**

**11.1** - A sindicância de vida pregressa será realizada com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na 2ª Etapa, de forma objetiva, mediante análise das Certidões Negativas apresentadas.

**11.2** - Na análise das Certidões Negativas, o(a) candidato(a) considerando apto(a) ou inapto(a).

**11.3** - O(A) candidato(a) convocado(a) para a 3ª Etapa do Processo Seletivo deverá apresentar as seguintes Certidões, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço

<https://forms.gle/etfpf3pAtGgWbb8L7> e *upload* de documentos, até o prazo limite descrito no Cronograma do Processo Seletivo:

**I - Certidões Negativas dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual**, da unidade da federação onde o(a) candidato(a) reside ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, podendo ser emitidas e autenticadas no endereço eletrônico <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>;

**II - Certidões Negativas dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal**, da unidade da federação onde o(a) candidato(a) reside ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, podendo ser emitidas e autenticadas no endereço eletrônico <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/> ;

**III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, podendo ser emitida e autenticada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;

**IV – Certidão de Quitação Eleitoral**, podendo ser emitida e autenticada no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, podendo ser emitida e autenticada no endereço eletrônico <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

**VI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, podendo ser emitida e autenticada no endereço eletrônico <https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

**VII – Certidão Negativa da Justiça Militar**, podendo ser emitida e autenticada no endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

**VIII –** Para os candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares.

**11.4 -** Eventuais dúvidas quanto ao envio dos documentos ou necessidade de correção do procedimento poderão ser dirimidas, via e-mail, direcionado ao endereço [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br).

**11.5 -** A classificação final será elaborada conforme as notas das entrevistas dos(as) candidatos(as) aptos(as).

## **12 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1 -** O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

**12.2 -** As convocações para entrega de documentos e posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio serão de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário Oficial Eletrônico, bem como no site da DPERO.

**12.3 -** Após publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico, o(a) candidato(a) também será notificado(a) no e-mail cadastrado no ato da inscrição para o Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade atualização de endereço, contato telefônico e e-mail junto à DPERO, caso venha a alterá-lo.

**12.4 –** O(A) candidato(a) convocado(a) terá 20 (vinte) dias consecutivos, após a convocação, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento junto à DPERO, para dar início ao seu estágio.

**12.5 -** O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do(a) próximo(a) candidato(a).

**12.6 -** A apresentação de documentos será solicitada somente quando o(a) candidato(a) for aprovado(a) e convocado(a) para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, após o resultado do processo seletivo.

**12.7 -** A lista de documentos necessários está disponível na Portaria n. 329/DRH, acessível no Portal da Transparência da DPERO (<https://transparencia.defensoria.ro.def.br/legislacao/detalhes/471>) .

## **13 - DO RESULTADO FINAL**

**13.1 -** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

**13.2 -** Para efeito de desempate, será considerado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

**13.3** - Caberá ao Defensor Público-Geral a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

**13.4** - O resultado final do certame será divulgado, conforme cronograma anexo, no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos/>.

## **14 - DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

**14.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) segundo ordem de classificação.

**14.2** - Considera-se desistente o(a) candidato(a) que, convocado(a), deixar de comparecer e não assinar o Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da convocação, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**14.3** - O(A) candidato(a) habilitado(a) que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no Item 11.2, por motivo justificável, mas que manifestar, por escrito, o interesse em participar do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será reposicionado(a) no final da lista de classificação.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

**15.1** – O(A) estagiário(a) terá direito à bolsa estágio no valor de no valor de R\$ 2.478.20 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), valor previsto no Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL n. 931606/2022 - Processo Nº 08016.010599/2022-46, bem como auxílio-transporte, na forma do art. 12 da Lei n. 11.788/2008.

**15.2** - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

**15.3** – O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção de dias úteis de estágio, pagos em pecúnia juntamente com a bolsa estágio.

**15.4** - O(A) estagiário(a) deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, ter ou abrir conta corrente no Banco do Brasil.

**15.5** - Deverá ser informado à Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização, durante o tempo de estágio.

**15.6** - A jornada diária será de 6 (cinco) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

**15.7** - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com Defensoria Pública do Estado de Rondônia, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

**15.8** – O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, admitida uma prorrogação por igual período, considerando o interesse e a conveniência da Administração, não podendo ser superior a 20 (vinte) meses, conforme prazo de vigência do Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL n. 931606/2022.

## **16 - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

**16.1** - Ao final do estágio, o(a) acadêmico(a) receberá, mediante solicitação, endereçada à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, certificado de estágio, com menção ao período de efetivo estágio e à carga horária cumprida.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento, em especial na Resolução n. 83, de 14 de junho de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou outra que a substitua.

**17.2** - O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço de e-mail para contato, junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, após o resultado final.

**17.3** - Os casos omissos serão solucionados pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III – CRONOGRAMA

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Defensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 31/01/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0348894** e o código CRC **98A4B757**.

### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Localidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>Porto Velho</b>	Direito	1 + CR
	Psicologia	1 + CR
	Serviço Social	1 + CR

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **DIREITO**

**DIREITOS HUMANOS:** 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política nacional de direitos humanos. 8 Fundamentos dos direitos humanos. 9 Características dos direitos humanos no direito internacional. 10 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 11 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 11.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 12 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 13 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 14 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 15 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 16 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 16.1 Carta das Nações Unidas. 16.2 Declaração universal de direitos humanos. 16.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos. 16.4 Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. 16.5

Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 16.6 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 16.7 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 17 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 18 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 19 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 20 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 21 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 22 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 23 A proteção dos direitos humanos na ONU. 23.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 24 Sistema interamericano de direitos humanos. 24.1 Comissão interamericana de direitos humanos e corte interamericana de direitos humanos. 25 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Mutações constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.3 Poder Executivo. 6.4 Poder Judiciário. 7 Funções essenciais à justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública e privada. 7.3 Defensoria Pública. 8 Controle de constitucionalidade. 8.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 8.2 Controle incidental ou concreto. 8.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 8.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 8.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 8.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 8.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 8.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 8.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva.

**DIREITO PENAL:** 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Lei nº 8.072/1990 (crimes hediondos). 22 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 23 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 24 Lei nº 9.455/1997 (crimes de

tortura). 25 Lei nº 12.850/2013 (organização criminosa). 26 Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). 27 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 28 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

**EXECUÇÃO PENAL:** 1 Natureza Jurídica da execução penal. Objetivo da execução penal. 2 Antecedentes históricos. Inserção constitucional. Princípios e direitos fundamentais relativos ao direito de execução penal. Princípio da dignidade da pessoa humana. Princípio da humanização da pena. Princípio da igualdade. Princípio 41 da individualização da pena. Princípio da menor onerosidade da pena. Princípio da vulnerabilidade do preso. Princípio ressocializador. Princípio da complexidade. Princípio da legalidade. Princípio da normatividade. Princípio da normatividade anterior. 3 Condenado e internado. Classificação. 4 Assistência. Assistência material. Assistência à saúde. Assistência jurídica. Assistência educacional. Assistência social. Assistência religiosa. Assistência ao egresso. 5 Trabalho. Trabalho interno. Trabalho externo. 6 Deveres, direitos e disciplina previstos na Lei de Execução Penal. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar. 7 Órgãos da execução penal, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. 8 Estabelecimentos penais. Penitenciária. Colônia agrícola, industrial ou similar. Casa do albergado. Centro de observação. Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. Cadeia pública. 9 Execução das penas em espécie. Penas privativas de liberdade. Regimes. Soma e unificação de penas. Progressão de regime. Livramento condicional. Autorizações de saída. Detração e remição da pena. Remoção do preso. Monitoração eletrônica. Penas restritivas de direitos. Prestação de serviços à comunidade. Limitação de fim de semana. Interdição temporária de direitos. Suspensão condicional. Pena de multa. Declaração de extinção da pena. 10 Execução das medidas de segurança. Cessação da periculosidade. Lei nº 10.216/2001 (dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental). Portaria Interministerial nº 1/2014 do MS/GM — institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria do MS/GM nº 94/2014 — institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 11 Incidentes de execução. Conversões. Excesso ou desvio. Indulto e comutação de pena. 12 Processo da execução penal. Processo administrativo. Processo judicial: procedimento judicial. Recursos. Habeas corpus. Princípio do devido processo legal no âmbito da execução penal. Princípio do juiz natural. Princípio do contraditório. Princípio da ampla defesa. Princípio do duplo grau. Princípio da proporcionalidade. Princípio da publicidade. Princípio da segurança jurídica. Princípio da presunção de inocência. Princípio da responsabilidade pessoal. Princípio do ativismo judicial. Princípio da razoável duração do processo. 13 Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) (Decreto nº 678/1992). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 14 Resolução nº 14/1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) (Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil) e demais resoluções no CNPCCP. Resolução nº 113/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Notas Técnicas da Comissão Especializada em Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais. 15 Lei nº 11.671/2008, e suas alterações (dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências.). 16 A Defensoria Pública na execução penal. Legitimação social. Tutela individual e coletiva dos presos realizada pela Defensoria Pública.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às

peças; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil ex delicto. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Provas. 10 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 12 Prisão, 42 medidas cautelares e liberdade provisória. 13 Citações e intimações. 14 Sentença e coisa julgada. 15 Processos em espécie: processo comum; processos especiais. 16 Prazos: características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos. 19 Habeas Corpus e seu processo. 20 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 21 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 22 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 23 Alterações advindas da Lei nº 13.964/2019 no processo penal brasileiro. 24 Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos), importância, aplicabilidade e enfrentamento jurisprudencial dos tribunais superiores (STJ e STF). 27. Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

## **PSICOLOGIA**

1. Diagnóstico, avaliação e entrevista psicológica; 2. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP; 3. Transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos depressivos e transtorno do estresse pós-traumático; 4. Mecanismos de defesa; 5. Estágios do desenvolvimento infantil; 6. O psicólogo e a equipe multidisciplinar; 7. Justiça Restaurativa; 8. Código de Ética Profissional do Psicólogo; 9. Mediação e conciliação de conflitos; 10. Psicologia Jurídica: abuso sexual e suas interfaces; infância e juventude: 10.1 Direitos fundamentais da criança e do adolescente – art. 7 ao 69 e 106 ao 109 do ECA; 10.2 Medidas específicas de proteção a criança e ao adolescente – art. 101 do ECA; 10.3 Colocação em família substituta, guarda, tutela e adoção – art. 28 ao 32 do ECA.); 11. Lei Maria da Penha; 12. Lei da guarda compartilhada; 13. Lei da alienação parental.

## **SERVIÇO SOCIAL**

1. Instrumentos e técnicas: Observação, Entrevista, Encaminhamento, Visita Domiciliar e Institucional; Estudo Social; Estudo Socioeconômico; Relatório, Laudo e Parecer. 2. Articulação com a rede de serviços; 3. Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social; 4. Atuação do Serviço Social no judiciário; 5. Serviço Social e Saúde Mental; 6. Serviço Social e Curatela; 7. O(a) assistente social e o atendimento à mulher em situação de violência doméstica: Violência doméstica e o ciclo da violência doméstica. 8. Questão social e suas manifestações na contemporaneidade; 9. Pobreza, desigualdade, exclusão, vulnerabilidade social e indicadores sociais; 10. Política Social e Serviço Social; 11. Serviço Social e o trabalho com famílias: Diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 12. O trabalho do Serviço Social e as demandas do sistema penitenciário. 13. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social. 14. As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social; 15. Serviço Social no processo de reprodução de relações sociais; 16. Instrumentalidade do Serviço Social; 17. O projeto ético-político do Serviço Social; 18. Materialidade e potencialidades do Código de Ética dos Assistentes Sociais brasileiros. 19. Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social; 20. Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e alterações posteriores; 21. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); 22. Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010); 23. Guarda compartilhada (Lei 13.058 de 2014); 24. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 25. Estatuto

do Idoso (Lei nº 10.741/2003); 26. Estatuto da pessoa com deficiência; 27. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984); 28. A Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social; Lei Orgânica de Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742/1993); Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família; Benefícios previdenciários e benefícios assistenciais; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde.

### ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições (on-line)	31/01/2024 a 11/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas	12/02/2024
Recursos contra as inscrições indeferidas	13/02/2024
Divulgação das inscrições definitivas	14/02/2024
Divulgação do local, data e horário de aplicação das provas	23/02/2024
Aplicação da prova objetiva	25/02/2024
Divulgação do gabarito preliminar	26/02/2024
Recursos contra o gabarito preliminar	27/02/2024
Divulgação do gabarito definitivo e resultado dos recursos ao gabarito preliminar	01/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2024
Recursos contra resultado preliminar da prova	13/03/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova, agendamento das entrevistas e data final para envio da documentação da sindicância da vida pregressa	15/03/2024
Entrevistas	18/03/2024 até 22/03/2024
Resultado preliminar das entrevistas e relação dos candidatos que enviaram a documentação da sindicância da vida pregressa.	26/03/2024
Recurso ao resultado das entrevistas	27/03/2024
Homologação e resultado final do processo seletivo	29/03/2024

### ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do(a) candidato(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do I PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP N. 931606/2022, regido pelo Edital Nº 002/2024, de 23 de janeiro de 2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei n. 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS DADOS A SEREM TRATADOS

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número de Inscrição Eleitoral;
- 6) Origem racial/étnica;

- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 9) Exames e atestados médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O(A) CANDIDATO(A) autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, listados neste Termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o(a) CANDIDATO(A), em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas as condições, para posterior contratação;
- c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) CANDIDATO(A) com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_ e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, por força do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931606/2022, objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do(a) CANDIDATO(A), comunicando ao(à) CANDIDATO(A), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do(a) CANDIDATO(A) durante todo o período de duração do certame acima mencionado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONTROLADORA;
- II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; ou
- IV - uso exclusivo da CONTROLADORA, vedado seu acesso por terceiro e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O(A) CANDIDATO(A) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme § 5º do art. 8º, combinado com o inciso VI do *caput* do art. 18 e com o art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O(A) CANDIDATO(A) fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo e pelo prazo prescricional.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome completo e assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)/INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do(a) candidato(a)), portador de RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_, declaro que sou (preto ou pardo ou indígena), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em atendimento às condições deste Edital, para o curso de \_\_\_\_\_.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e nomeação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome Completo e Assinatura do(a) Candidato(a))

## **ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Para a interposição do recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

1.1 Formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) com poderes postulatórios;

1.2 Formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão, cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado (EXCLUSIVO PARA PROVA);

1.3 Formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, indicando o motivo da impugnação e contendo a justificativa do(a) candidato(a) (ENTREVISTA);

1.4 Com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados, sob pena de indeferimento.

2. Serão indeferidos preliminarmente recursos intempestivos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e (ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

(capa de recursos)

**RECURSO**

NÚMERO DO RECURSO: \_\_\_\_ (PREENCHIMENTO PELO CENTRO DE ESTUDOS DA DPE/RO)

1. Identificação do(a) candidato(a):

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Localidade da vaga: \_\_\_\_\_

1.3 CPF: \_\_\_\_\_

1.4 E-mail: \_\_\_\_\_

1.5 Telefone: \_\_\_\_\_

2 Solicitação

Solicito revisão do gabarito preliminar da prova on-line/ resultado preliminar da entrevista, quanto a(as) questão(ões) de nº \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do(a) candidato(a)**

(em outra folha)

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO DA PROVA**

1 QUESTÃO OBJETO DO RECURSO - número

1.1 Gabarito da Defensoria Pública de Rondônia- letra

2 Resposta do(a) Candidato(a) - letra

2.1 ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

**Assinatura do(a) candidato(a)**

(em outra folha)

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO DA PROVA**

1. OBJETO DO RECURSO

1.1 RESPOSTA DO(A) CANDIDATO(A)

1.2 ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

**Assinatura do(a) candidato(a)**

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103674.2023.

Documento SEI nº 0348894v7